



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 23082.015252/2024-51

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DE PERNAMBUCO E A
EMPRESA INO9VARE ENGENHARIA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP 52171-900, na cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 24.416.174/0001-06, neste ato representada pela Reitora, Sra. Maria José de Sena, nomeada pelo Decreto de 16 de maio de 2024, publicado no DOU do dia 17 de maio de 2024, seção 2, página 1, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INO9VARE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.327.937/0001-08, sediada na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, sala707, Pituba, CEP 41.810-012, no município de Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Sr. Alexandre Medeiros Assis Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.015252/2024-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 20 (vinte) meses, a partir de 09/07/2026 até 08/03/2028, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 532.815,05 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinco centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 09/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Recife, _____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

MARIA JOSÉ DE SENA

Reitora

Representante legal do CONTRATADO

ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____